



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 519/2017

Sant'Ana do Livramento, 18 de outubro de 2017.

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “**Pedido de Providência nº 1775/2017**”, do vereador Cláudio Milan Ignácio, conforme informação da Secretaria Municipal de Saúde- SMS.

Que os atendimentos pré - hospitalares são feitos pelo SAMU, haja vista que a Secretaria de Saúde possui ambulância para transporte sanitário de baixa complexidade, sendo assim, já há ambulância que realiza atendimento pré - hospitalar o qual é prestado pelo SAMU.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Exma. Sra.

MARIA HELENA ALVES DUARTE

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.